

Termo de Referência 89/2023

Informações Básicas

Número do TR	UASG	Editado por	Atualizado em
89/2023	153114-UFRS-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RS/RS	FERNANDA DE LATORRE FORTUNATO	12/07/2023 16:45 (v 2.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados;	23078.534079/2023-74

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de 01(uma) ferramenta online (licença de uso) que calcula as retenções fiscais e tributárias na Fonte, mediante o pagamento de assinatura anual, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Assinatura por 12 meses da ferramenta <i>Web Gestão Tributária</i> - modalidade Ouro	23108	Assinatura	1	R\$ 10.188,00	R \$ 10.188,00

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do recebimento da Nota de Empenho / Autorização para Fornecimento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. O custo total da contratação é de R\$ 10.188,00 (dez mil cento e oitenta e oito reais), conforme custo unitário apostado na tabela acima.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada na Requisição de Contratação sob o nº 4786962 e na Planilha de Pré-identificação da demanda (doc. SEI sob o nº 4832281).
- 2.2 O quantitativo solicitado está em acordo com os Registros do Plano de Contratações Anual/UFRGS – 2023 e é o necessário ao atendimento da demanda específica da UFRGS.
- 2.3 Considerando que a presente contratação pode ser enquadrada nos moldes do contido no art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021, a contratação se dará por inexigibilidade de licitação.

2.4 Embora se trate de serviços prestados por fornecedor exclusivo, não há necessidade de requisitos complementares e não foram localizadas soluções alternativas que atendam a demanda da UFRGS. Inclusive, essa ferramenta já foi contratada anteriormente, conforme se pode verificar no processo 23078.544361/2022-89.

2.5 Desse modo, foi dispensada da instrução processual a elaboração dos estudos técnicos preliminares e análise de riscos, nos termos do art. 72, inciso I, da Lei 14.133/21, já que a ausência desses documentos não gerará prejuízos à aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados.

2.6. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 92969856000198-0-000001/2023

II) Data de publicação no PNCP: 13/02/2023

III) Id do item no PCA: 692

IV) Classe/Grupo: 612

V) Identificador da Futura Contratação: 153114 - 11/2022

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Trata-se de assinatura por 12 (doze) meses de ferramenta *online* (licença de uso) denominada Web Gestão Tributária, na modalidade Ouro, a qual permite 6 (seis) usuários distintos e 5 (cinco) consultas de Informações Fiscais/ano.

3.2. A ferramenta é comercializada com exclusividade no Brasil pela empresa OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA, CNPJ 09.094.300/0001-51. Doc SEI sob o nº 4787110.

3.3. A ferramenta permite a simulação/cálculo das retenções fiscais e tributárias, incluindo a substituição tributária, tais como IRRF, CSLL, INSS, PIS/PASEP, COFINS e PIS. Doc SEI sob o nº 4787107.

3.4. Será utilizada pelo Departamento Contábil Financeiro da UFRGS.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Não serão aplicáveis os critérios de sustentabilidade, eis que o serviço é prestado de forma eletrônica - assinatura anual da ferramenta WEB GESTÃO TRIBUTÁRIA - OURO, fornecida com exclusividade pela empresa estrangeira OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA – documentos Sei sob os nºs 4787110 e 4787107.

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por se tratar de serviço único, do qual não resultarão obrigações futuras.

Classificação dos Serviços

4.4. Considerando se tratar de serviço continuado/por escopo (serviços esporádicos, aqueles que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em um período predeterminado, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal desde que haja previsão no Termo de Referência e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção

contratual sem ônus para qualquer das partes, observado o previsto no art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021), a ser contratado mediante contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/21.

4.5. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

4.6. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a UFRGS, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.7. Fornecido somente por uma empresa em todo o território brasileiro, com exclusividade, cuja prestação será imediata, por meio da liberação de acesso ao WEB GESTÃO TRIBUTÁRIA - OURO (licença de uso), não há necessidade de requisitos complementares, pactuação de níveis de serviço ou análise mais detida quanto à existência de soluções alternativas.

Vistoria

4.8. Não se aplica ao objeto.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO CONTRATADO

Condições de Execução

5.1. O prazo de execução do serviço (disponibilização do acesso à ferramenta) será imediato, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de execução de serviços.

5.2. A vigência da assinatura da ferramenta WEB GESTÃO TRIBUTÁRIA, plano OURO, será de 12(doze) meses.

5.3. Os serviços serão prestados de forma eletrônica e permite o acesso de 6(seis) usuários distintos.

5.4. O acesso compreende:

5.4.1. Acesso à ferramenta GESTÃO TRIBUTÁRIA, Plano Ouro e mais 5(cinco) Consultas Fiscais, a qual oferece aos assinantes o acesso a informações relevantes acerca da tributação de seus contratos, abordando os principais impostos e contribuições incidentes na fonte (INSS, IRRF, CSLL, PIS/PASEP, COFINS e ISS).

5.4.2. Simulação da tributação incidente sobre seus pagamentos, obtendo instantaneamente a orientação correta sobre como proceder em cada espécie de serviço contratado, diferenciando também o tratamento das entidades públicas (especialmente da área federal), das demais espécies de contratantes.

5.4.3. Simulador de cálculo, que após a consulta das possíveis retenções, o usuário poderá saber o valor exato a ser pago. O sistema fará o cálculo levando em consideração a natureza jurídica do contratado e as possíveis deduções da base de cálculo.

5.5. Para a perfeita execução dos serviços, a contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários a sua completa execução.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO SERVIÇO CONTRATADO

6.1. O serviço ora contratado deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas neste TR e com as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

6.3. As comunicações entre o Órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.5. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. Critérios de medição e pagamento

7. DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

7.1. Os serviços serão recebidos em até 10(dez) dias corridos, contados da entrega da nota fiscal pela contratada quando do início da prestação dos serviços, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização quando será verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Por tratar-se de serviços de disponibilização de acesso a dados, na forma de assinatura digital, a liquidação e o pagamento serão feitos de forma antecipada, ou seja, no início da contratação, haja vista ser esta a forma usual no mercado para esse tipo de objeto.

7.4. O pagamento será efetuado pela UFRGS no prazo de até 30 dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

7.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do contrato e do órgão contratante; d) o período de prestação dos serviços; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

7.7. Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

7.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será contratado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021.

8.2. As exigências de habilitação são as usuais para a generalidade do objeto.

8.3. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.4. Como se trata de contratação por inexigibilidade de licitação, em que o contratado é escolhido diretamente por ser exclusivo, optou-se por não incluir requisitos de qualificação econômica ou habilitação técnica, por entender-se que a própria escolha já se incumbirá de eliminar contratantes com capacidade econômico-financeira ou técnica insuficientes.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 10.188,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 10.188,00 (dez mil cento e oitenta e oito reais), conforme consta no despacho SEI sob o nº 4832286.

9.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: Departamento Contábil Financeiro;

II) Fonte de Recursos: 1000000000/1444;

III) Programa de Trabalho: 169820;

IV) Elemento de Despesa: 339039;

V) Plano Interno: M20RKG01CMN;

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FERNANDA DE LATORRE FORTUNATO

Integrante Administrativo da EPC



Assinou eletronicamente em 12/07/2023 às 16:40:43.

TADEU MARTIN DA SILVA

Integrante Requisitante EPC